

## DECRETO Nº 2472/18, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 07/03/2018 a 07/04/2018.

Gilmar Luiz Fin - Mat. 11  
Responsável.

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 148.750,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e, de conformidade com a **Lei Municipal nº 1.720/18**, de 07 de março de 2018,

### **DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2018**, no valor de R\$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), a serem recebidos do Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 860313/2017/MAPA/CAIXA, representado pela Caixa Econômica Federal, como segue:

07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
07.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
20 - AGRICULTURA	
606 - Extensão Rural	
72 - Apoio ao Produtor Rural	
20.606.0072.1091 - Contrato Repasse 860313/2017 Patrulha Agrícola	
3320.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições (7177).....R\$	750,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (7176).....R\$	148.000,00
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$</b>	<b>148.750,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - Recurso a ser recebido do Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 860313/2017/MAPA/CAIXA, representado pela Caixa Econômica Federal, valor de.....R\$	148.750,00
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$</b>	<b>148.750,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 07 DE MARÇO DE 2018.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui  
o Decreto Original.**